PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 11135/2012

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei n° 2881/2011 de 29 de dezembro de 2011.

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orcamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 741.288,26 (Setecentos e quarenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo. Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I e III, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11087, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 29 de março de 2012. Jorge Roberto Silveira - Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 11135/2012

CREDITO SUPLEMENTAR CÓDIGOS VALORES (R\$)							
Órgão/ Unidade	Programa de Trabalho	Despesa	FT	Suplementado	Compensado/ Cancelado		
1082 NITPREV	0984609000916	33909200	100	143.864,30			
1400 SMES	2712200012053	44905200	100	80.000,00			
2043 FME	1236100422146	33903600	215	50.000,00			
2043 FME	1236100422146	33903900	215	70.000,00			
2043 FME	1236500442142	33903000	215	80.000,00			
2043 FME	1236500442142	33903900	215	24.099,06			
2682 NITTRANS	1545100111101	33903000	100	13.324,90			
4141 FAN	1312200012250	33903000	100	80.000,00			
4141 FAN	1312200012250	33903900	100	200.000,00			
1082 NITPREV	0927209000911	33900301	100		143.864,30		
1400 SMES	2781200231043	33903000	100		80.000,00		
2682 NITTRANS	2612200012211	33903000	100		13.324,90		
4141 FAN	1312200012250	33909200	100		80.000,00		
4141 FAN	1339200092249	33903000	100		50.000,00		
4141 FAN	1339200092249	33903600	100		50.000,00		
4141 FAN Superávit Financeiro de exercícios anteriores - provenientes	1339200092249	33903900	100		100.000,00		
de recursos do FUNDEB	TOTAL GERA	L	215	741.288,26	224.099,06 741.288,26		

NOTA :

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL FONTE 215 - RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDEB

DECRETO Nº 11136/2012

Estabelece o cronograma de ações para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº 406, de 20 de junho de 2011 alterado pela Portaria STN nº. 828 de 14 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições e,

Considerando a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº 406 de 20 de junho de 2011 alterado pela Portaria STN nº. 828 de 14 de dezembro de 2011,

DECRETA: Art. 1º. Fica estabelecido o seguinte cronograma de ações:

AÇÕES	INÍCIO	CONCLUSÃO
 I - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas; 	02/04/12	31/12/12
 II - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência; 	02/04/12	31/12/12
 III - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis; 	02/04/12	02/10/12
IV - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;	02/04/12	02/12/12
V - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;	02/01/13	02/11/13
VI - Implementação do sistema de custos;	02/04/12	31/12/14
VII - Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;	01/01/13	01/01/13
VIII - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	01/01/13	31/12/13

Art. 2º. O cronograma de ações de que trata o artigo anterior deverá ser obedecido por

todos os órgãos da administração direta ou indireta do poder público municipal.

Art. 3º. Este cronograma de ações será divulgado em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas do Estado do RJ, dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e

ao Tribunal de Contas do Estado do RJ, dos Procedimentos Contabeis Patrimoniais e Específicos de que trata este Decreto.

Art. 4º. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013 e seguintes, deverá ser elaboradas obedecendo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Publico (PCASP) em seu formato e nas oito classes que o constituem.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Niterói, 29 de março de 2012. Jorge Roberto Silveira - Prefeito

CORRIGENDAS

No Decreto nº 11.131/2012, publicado em 21/03/2012

Onde se lê:

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei nº 2791/2010, publicada em 30 de dezembro de 2010.

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei nº 2881/2011, de 29 de dezembro de 2011.

Art.3° - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo. o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº 10785, de 03 de janeiro de 2011.

l eia-se

Art.3° - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº 11087, de 04 de janeiro de 2012.

No Decreto nº 11.134/2012, publicado em 27/03/12

Onde se lê:

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei n° 2791/2010, publicada em 30 de dezembro de 2010.

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei n° 2881/2011, de 29 de dezembro de 2011.

Onde se lê:

Art.3° - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº 10785, de 03 de janeiro de 2011.

Leia-se

Art.3° - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº 11087, de 04 de janeiro de 2012.

SECRETARIA DE GOVERNO

Portaria

Designa os membros da Comissão Instituída pela Portaria nº 416/2012, publicada dia 23 de marco de 2012

- Adilson Alves de Souza, Presidente, representando a Secretaria Municipal de Defesa
- Dianne Figueiredo Arrais, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social:
- Regina Célia Cruz Ribeiro, representando a Secretaria Municipal de Habitação;
 Claudio Cardoso dos Santos, representando o Comitê Gestor da Crise;

- Juliana Lanzetti Daher de Deus, representando a Procuradoria Geral do Município;
 Valeria Maria de Brito Rosa, representando a Associação de Moradores do Bairro Viçoso Jardim. (Port. Nº 01/2012)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Material e Patrimônio Pregão Presencial nº 01/2012

A Prefeitura Municipal de Niterói Comunica, que realizará, no dia 13 de abril de 2012, às 10h na sala da comissão permanente de licitação, certame na modalidade de pregão presencial, sob o nº 01/2012, do tipo menor preço para o lote, destinada ao fornecimento parcelado e diário de alimentação, para menores, adultos e idosos, alojados na casa de passagem dos meninos, casa das meninas e no abrigo de adultos.

o Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.niteroi.ri.gov.br, no ícone aviso de licitação — SMA e no departamento de material e patrimônio na rua Visconde de Sepetiba, 987, 4º andar, de 9 às 17 horas (é necessário 01 CD virgem para gravação da planilha da proposta).

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Despacho do Secretário
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, e observância dos termos do Comunicado Público SMH nº 01/2012, torna pública, para conhecimento dos interessados, a seleção da empresa NOVOLAR LTDA., CNPJ 03.633.447/0003-58, para fins de que a mesma se habilite a ser contratada, pela Caixa Econômica Federal, com vistas à produção de empreendimento habitacional de interesse social, na localidade do learrá en beira Distributiona en el cárida de Deservana Misha Casa Misha (Casa Misha Casa Misha Casa Misha Casa Misha Casa Misha Casa Misha (Casa Misha Casa Misha (Casa Misha Casa Misha C Jacaré, no bairro Piratininga, sob a égide do Programa Minha Casa, Minha Vida.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO N.º 019/2012

INSTRUMENTO: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 019/2012. INSTRUMENTO: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 019/2012. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Esportes, e do outro lado o Instituto Rumo Náutico. OBJETO: Repasse de subvenção social para aplicação exclusiva no Projeto Nomes PRAZO: a contar de 01 de março a 31 de dezembro de 2012. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais). VERBA: Programa de Trabalho n.º 1400.278120023.2052, Código de Despesa n.º 3350.43.00, Fonte 100, nota de empenho nº 120313, datada de 01/03/2012.FUNDAMENTO: Lei nº 4.320/64, Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Niterói, Lei 8.666/93 no que couber, toda legislação pertinente e despachos contidos no processo 230/114/2011.DATA DA ASSINATURA: 1º de março de 2012. EXTRATO N.º 021/2012

INSTRUMENTO: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 021/2012. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Esportes, e do outro lado a Fundação Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB.OBJETO: Repasse de subvenção social para aplicação exclusiva no Projeto Nomes PRAZO: a contar de 01 de março a 31 de dezembro de 2012. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 450.500,00 (quatrocentos e rindiço à 31 de dezembro de 2012. VALOR ESTIMATIVO. N.\$ 430.300,00 (quadroentos cinquenta mill e quinhentos reais). VERBA: Programa de Trabalho n.º 1400.278120023.2052, Código de Despesa n.º 3350.43.00, Fonte 100, nota de empenho nº 120316, datada de 01/03/2012. FUNDAMENTO: Lei nº 4.320/64, Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Niterói, Lei 8.666/93 no que couber, toda legislação pertinente e despachos contidos no processo 230/121/2011. DATA DA ASSINATURA: 1º de março de 2012.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

EXTRATO
INSTRUMENTO: Termo de Rerratificação nº 01/12 ao contrato nº 32/11 PARTES: EMUSA e ESCOPO CONSTRUÇÕES e COMERCIO LTDA - EPP. OBRA: Cravação de estacas na marques de Paraná (execução do mergulhão) OBJETO: Alteração da planilha de custos, objetivando a exclusão de itens e acréscimo

OBJETO: Alteração da pra.......
de itens novos.
FUNDAMENTO: Art.65, I, "a" da Lei 8666/93.
DATA: 09/02/2012. Proc. nº 510/0648/12. Niterói, 29 de março de 2012. José Carlos da Rocha Luiz – Diretor Administrativo da EMUSA. Atesto a veracidade dos dados acima.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de CONVITE/COSE nº. Homologo o resultado do procedimento licitatorio, na miodalidade de Convitariosa inc. 002/2012, que visa a contratação de empresa para execução dos serviços serviços de ESTUDOS e PROJETO de URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA HABITACIONAL e LOGÍSTICA do MORRO do CAVALÃO, nesta Cidade de Niterói / RJ, adjudicando os serviços a empresa LOPES SANTOS & FERREIRA GOMES ARQUITETOS LTDA – CNPJ: 42.515.361/0001-10, pelo valor global de R\$ 138.000,00, nas condições de entrega dos serviços e pagamentos, conforme Edital. Proc. nº. 510/0526/2012 510/0525/2012

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de CONVITE/COSE nº. 025/2011, que visa a contratação de empresa para execução dos serviços de ELABORAÇÃO de PROJETO do PARQUE LAGUNAR de PIRATININGA, adjudicando os PROJETO do PROJETO do PARQUE LAGUNAR de PIRATININOA, adjudicando os serviços a empresa FERNANDA SALLES ARQUITETURA LTDA – CNPJ: 72.508.286/0001-21, pelo valor global de R\$ 142.000,00, nas condições de entrega dos serviços e pagamentos, conforme Edital. Proc. nº. 80/3205/2011.

AVISO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/11

A EMUSA torna público a quem possa interessar que a Licitação supramencionada que tinha por objeto a "execução dos serviços de terraplanagem do arruamento no bairro do Sapê, no Município de Niterói/RJ", foi REVOGADA por razões de interesse público, em face de ocorrência de fato superveniente, conforme o artigo 49 caput, da Lei nº 8666/93, de acordo com o despacho circunstanciado que encontra-se apenso ao respectivo processo licitatório nº 510/5911/10. EMUSA, 28/03/12.

AVISO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 02/11

A EMUSA torna público a quem possa interessar que a Licitação supramencionada que tinha por objeto a "execução dos serviços de drenagem do arruamento no bairro do Sapê, no Município de Niterói/RJ", foi REVOGADA por razões de interesse público, em face de ocorrência de fato superveniente, conforme o artigo 49 caput, da Lei nº 8666/93, de acordo com o despacho circunstanciado que encontra-se apenso ao respectivo processo licitatório nº 510/5910/10. EMUSA, 28/03/12.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01/12 ao contrato nº 29/11. PARTES: EMUSA E ARCHOS CONTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual. PRAZO: 01 (um) mês.

FUNDAMENTO: art. 57, § 1°, inciso II da Lei nº 8666/93.

DATA: 27/03/2012. Proc. Nº 510/1346/12.

EXTRATO
INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01/12 ao contrato nº 37/11. PARTES: EMUSA E
PREMAG – SISTEMA DE CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual. PRAZO: 01 (um) mês.

FUNDAMENTO: art. 57, § 1°, inciso II da Lei nº 8666/93.

DATA: 27/03/12

Proc. Nº 510/1345/12.

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL № 006/2012 OBJETO: Fornecimento de Bica Corrida II.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente através de compativel com o completo poderá ser adquirido gratuitamente através de compativel com completo poderá ser adquirido gratuitamente através de compativel com completo poderá ser adquirido gratuitamente através de completo q

dos sites: www.niteroi.rj.gov.br ou www.imprensa.niteroi.rj.gov.br, esclarecimentos através do setor DMCB no telefone 21- 2717-1905.